



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA: MONTEIRO LOBATO, 5550 - Bairro ELDORALDO - CEP - Porto Velho - RO

Análise

Análise Técnica/DAF/SEMUSA

Porto Velho, 26 de Novembro de 2025.

Referência: Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG - CNPJ: 12.889.035/0002-93** - Processo ETCDF Nº.: 00600.00017200/2025-90-e - Processo SEI Nº.: 05.005687/2025-96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I", referente ao Pregão Eletrônico Nº. 90089/2025/SML/PVH, proposta encaminhado via ETCDF.

Método: Análise técnica das Propostas quanto à especificação dos fármacos ofertados pela licitante e Registro do Produto junto ANVISA/MS.

1 - QUANTO A DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	MEDICAMENTO SOLICITADO	UNIDADE SOLICITADA	MEDICAMENTO OFERTADO	UNIDAD E OFERTADA DA	MARCA OFERTADA	RESULTADO
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.	FRASCO	Acido Fólico 0,2 Mg/Ml 30 Ml Sol Oral Fr - Afolimax 0,2 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 30 Ml	FRASCO	AIRELA	DE ACORDO COM O SOLICITADO
51	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	Sulfato Ferroso 125 Mg/Ml (Eq 25 Mg/Ml Elementar) 30 Ml VO Fr Sulfermax 125 Mg/Ml (Ferro Elementar 25 Mg/Ml) Caixa C/100 Frascos Gotejadores 30 Ml	FRASCO	AIRELA	DE ACORDO COM O SOLICITADO

2 - QUANTO AO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA/MS (<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos>):

ITEM	REGISTRO DO PRODUTO	FOLHA REGISTRO DO PRODUTO	VERIFICAÇÃO O no Site da ANVISA/MS	DATA VERIFICAÇÃO O no Site da ANVISA/MS	SITUAÇÃO	REGISTRO VIGENTE	RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO REGISTRO
3	NOTIFICADO *	Documentação enviada por etcdf pela SML	SIM	25.11.2025	VÁLIDO	09/2031	PRODUTO NÃO APTO AO REGISTRO
51	NOTIFICADO **	Documentação enviada por etcdf pela SML	SIM	25.11.2025	VÁLIDO	07/2034	PRODUTO APTO AO REGISTRO

(*) OBS.: O LICITANTE APRESENTOU, COMO REGISTRO DO PRODUTO PARA O ITEM 3, REFERENCIA A RDC 199/2006 QUE DISPO~E SOBRE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA MAS ANALISANDO O ITEM APRESENTADO O MESMO CARACTERIZA COMO PRODUTO DA CATEGORIA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS QUE SÃO ISENTOS DE REGISTRO SANITÁRIO E COM OBRIGATORIEDADE.

POR TANTO ENTENDEMOS:

DA ANÁLISE

Efetuada a devida análise do item 3 (**Ácido Fólico 0,2 Mg/Ml 30 Ml Sol Oral Fr - Afolimax 0,2 Mg/Ml Caixa C/50 Frascos 30 Ml**) ofertado identificamos que a proposta, apesar de apresentar a **descrição do item** de acordo com o solicitado no Edital, classifica-se como produto **Suplemento Alimentar** estando em **DESACORDO** com o solicitado no edital, conforme em destaque no **ITEM 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, SUBITEM 8.1.7 do Anexo I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 083/SMCL/PVH/2025 - RETIFICADO**, como segue:

"8.1.7. Os itens abaixo NÃO PODEM SER SUPLEMENTO ALIMENTAR:

ITEM 1 - ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL 5G;

ITEM 3 - ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML;

ITEM 35 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE

POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO - Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L -)

PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G;

ITEM 41 - SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML;

ITEM 42 - SULFATO FERROSO - 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML"

Sendo assim, os itens ofertados estão em desacordo ao solicitado portanto encontra-se **INAPTO A SER ADQUIRIDO**.

Quanto a conformidade preço CMED não vislumbramos análise momentânea uma vez estando o produto ofertado em desacordo ao solicitado.

() OBS.: PARA O ITEM 51 (Sulfato Ferroso 25 mg/ml solução oral 30ml - Sulfermax) - RDC 199/2006** "dispõe sobre medicamentos de **notificação simplificada** e foi um marco para a criação da categoria de **medicamentos de baixo risco**". Trata-se de **Medicamento de Notificação Simplificada RDC Anvisa Nº 576/2021. Categoria de Medicamentos Notificados de BAIXO RISCO;**

Objetivo:

Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante em comparação ao solicitado pela administração para que não haja oferta de produtos em desacordo com as necessidades e demandas das unidades de saúde municipais e assim realizar eventuais e futuras compras em desacordo, ou seja, errôneas ao erário.

Obs. 1: Documentação enviada por etcdf pela SML, para análise;

Atenciosamente,

Elaborado por:

ANA MARIA MARCELINO A. BARROS

Farmacêutica - Matrícula nº 279548

De Acordo:

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

Decreto nº 1.666/I/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Marcelino Antonio Barros, Farmacêutico(a)**, em 26/11/2025, às 11:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Oliveira Nery, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 12:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0244844** e o código CRC **3502A896**.

